

TERMO ADITIVO N. 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2020

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.223.659/0001-81, com sede à Rodovia BR-282, KM 382, s/n, centro, na cidade de Herval D'Oeste/SC, representada neste ato pelo seu procurador Riciéri Ernani Appelt, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra de construção de pavimentação asfáltica C.A.U.C./C.B.U.Q. da estrada municipal que liga o Distrito de São Roque à Linha São Luiz, interior do Município de Lacerdópolis, conforme documentos que fazem parte integrante deste edital, da seguinte forma:

Item 01 - PRIMEIRA ETAPA: extensão de 989,53 metros; área a pavimentar de 6.280,00 m²; área a executar em base 7.916,23 m²;

Item 02 - SEGUNDA ETAPA: extensão de 1.350,47 metros; área a pavimentar de 8.282,88m²; área a executar em base 10.803,77 m².

1.2 – VALOR: R\$ 815.468,60 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual exclusivamente em relação a obra do item 02 (SEGUNDA ETAPA), já que a obra do item 01 (PRIMEIRA ETAPA) está parcialmente concluída.

CLÁUSULA TERCEIRA -- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo final para a execução da obra no caso do item 02 (SEGUNDA ETAPA) era de 01 (um) mês (encerraria 30/11/2020) e agora passa a ser de 06 (seis) meses (encerrando em 30/06/2021).

A vigência do contrato no caso do item 02 (SEGUNDA ETAPA) era de 02 (dois) meses (encerraria 31/12/2020) e agora passa a ser de 07 (sete) meses (encerrando em 31/07/2021).

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre da concordância do Secretário Municipal de Transportes e Obras e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (documentos anexos).

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 30 de abril de 2021.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
Riciéri Ernani Appelt
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____